



Câmara Municipal de Urucânia

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

“Altera o art. 74 Regimento da Câmara Municipal de Urucânia, Resolução nº 06/1990, promulgada em 13 de junho de 1990, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Urucânia (MG), no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

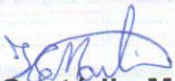
Art.1º - Altera a redação do caput do art.74 do Regimento Interno da Câmara Municipal – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.74: A Câmara Municipal reunirá – se ordinariamente na primeira e terceira segunda – feiras de cada mês, às 18:00 horas.

Parágrafo único – Havendo feriado no dia designado para a reunião ordinária obrigatória, esta será marcada para o próximo dia útil, às 18:00 horas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.


Ivã Custódio Martins
Presidente da Câmara Municipal

URUCÂNIA **APROVADO**

Em única discussão e votação

Por unanimidade

Sala das reuniões em 02/10/17


Presidente da Câmara